



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 252/2025

ESTABELECE DIRETRIZES PARA PROMOVER A SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA DE ITAJAÍ.

Art. 1º Estabelece diretrizes para promover a saúde mental dos profissionais da saúde pública, no âmbito do Município de Itajaí, com o objetivo de orientar ações que estimulem a saúde mental, o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores públicos da área da saúde.

Art. 2º São objetivos gerais das Diretrizes:

- I – Promover ações preventivas, de cuidado e de promoção da saúde mental dos servidores públicos da saúde;
- II – Favorecer a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- III – Reduzir os índices de adoecimento mental e absenteísmo;
- IV – Incentivar a criação de uma cultura organizacional que valorize a saúde mental.

Art. 3º Constituem objetivos específicos das Diretrizes:

- I – Identificar fatores de risco psicossociais no ambiente de trabalho;
- II – Estimular a implementação de programas de apoio psicológico e acompanhamento terapêutico;
- III – Incentivar capacitações em temas como autocuidado, gestão emocional e resiliência;
- IV – Promover práticas coletivas de cuidado e bem-estar.

Art. 4º As Diretrizes deverão orientar ações destinadas a todos os servidores da saúde pública municipal, incluindo, mas não se limitando a:

- I – Médicos;
- II – Enfermeiros e técnicos de enfermagem;
- III – Agentes comunitários de saúde;
- IV – Servidores administrativos vinculados à saúde;
- V – Demais colaboradores da rede municipal de saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 5º As despesas decorrentes da implementação das Diretrizes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A saúde mental dos profissionais que atuam na rede pública de saúde é um tema de fundamental relevância, sobretudo diante das crescentes demandas e desafios enfrentados por esses servidores no exercício de suas funções. Estes profissionais lidam diariamente com situações de alta complexidade emocional, pressão constante e sobrecarga de trabalho, fatores que podem comprometer sua saúde mental, seu bem-estar e, consequentemente, a qualidade do atendimento prestado à população.

O Município de Itajaí tem o dever constitucional de promover a saúde e o bem-estar de seus servidores públicos, conforme estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal, que assegura o direito à saúde como direito social. Além disso, o artigo 37 da Constituição prevê a eficiência da administração pública, o que inclui a garantia de condições adequadas de trabalho para os servidores.

Diante disso, a proposição destas Diretrizes Municipais para a Promoção da Saúde Mental dos Profissionais da Saúde Pública visa estabelecer parâmetros orientadores para a adoção de políticas públicas municipais que promovam a prevenção, o cuidado e a valorização da saúde mental desses servidores, melhorando seu ambiente de trabalho e reduzindo índices de adoecimento, absenteísmo e desgaste emocional.

Estas Diretrizes estimulam ações integradas, que envolvem o apoio psicológico, capacitação em gestão emocional, promoção do autocuidado e práticas coletivas de cuidado, buscando criar uma cultura organizacional que valorize a saúde mental como componente essencial da qualidade dos serviços públicos de saúde.

A adoção dessas Diretrizes é, portanto, medida necessária para garantir um ambiente de trabalho mais saudável, promover a dignidade dos profissionais da saúde e, por consequência, melhorar a qualidade da atenção à saúde oferecida à população de Itajaí.

Solicitamos, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante instrumento de promoção da saúde mental e do bem-estar dos servidores públicos municipais da saúde.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025

VICTOR R. NASCIMENTO
VEREADOR - PL